



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Jaciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 083/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 002/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Julgamento dos recursos sobre o resultado provisório, referente ao Concurso Público nº 002/2011.

Candidato: MARCELLA GABRIEL PEREIRA REIS

Cargo: Oficial Administrativo

Recurso Improcedente: Para o candidato ser aprovado teria que atingir mais de 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de não conseguir o mínimo exigido, teria a pontuação atribuída de 0 (zero), conforme item 5.2.2.2 do Edital de Concurso nº 002/2011. Portanto o candidato não atingiu a média necessária para a pontuação mínima, motivo pelo qual foi atribuído 0 (zero). Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso, para conferência pela candidata.

Candidato: DOUGLAS SCHUSTER

Cargo: Farmacêutico

Recurso Improcedente: Há de informar que o referido recurso já foi analisado no dia de 25 de agosto de 2011 (Edital Complementar nº 011), que transcrevemos abaixo o teor. Há de ressaltar que o candidato não protocolou o título no prazo estipulado no Edital de Concurso Público, que transcrevemos o teor.

"O prazo para protocolo de títulos expirou-se em 19/07/2011, conforme item 5.3.9 do Edital de Concurso nº 002/2011, ou seja, Intempestivo. "5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, acompanhada do original e protocolados até o dia 19/07/2011, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio".

Questão 03 - Português: Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 002/2011. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. Porém foi realizada nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro material que resultasse na anulação ou mudança do gabarito divulgado.

"Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital". Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Questão 47 – Específica: Recurso Improcedente: Há de informar que o referido recurso já foi analisado no dia de 18 de agosto de 2011 (Edital Complementar nº 010), que transcrevemos o teor abaixo. Porém foi realizada nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro material que resultasse na anulação ou mudança do gabarito divulgado.

"Questão: 47: Recurso Improcedente: O candidato diz que não é somente o método de Rugai que utiliza o método de Termo – Hidrotropismo, o que está correto. Porém no enunciado da questão deixa claro que a alternativa correta deverá ser dentre as opções abaixo e nas alternativas só existe uma opção correta que é a letra "D", divulgado no Gabarito oficial. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial".

II. Divulgar o Resultado Final do Concurso Público nº 002/2011.



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara-MT, 02 de Setembro de 2011.

Claudécio Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal